



SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

RELATÓRIO DE AUDITORIA N. 2/2024 COAUDTI/AUDIT

**Auditoria de Conformidade das publicações
determinadas pela IN TCU N° 84/2020 (Exercício 2023)**

Brasília – 2024





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

AUDIT

AUDITOR-GERAL	André Luis Soares da Paixão
COORDENADOR GERAL	David Amaral dos Santos
ASSESSORIA TÉCNICA	Bruno Martins Borba Allan Del Cistia Mello
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	Yuri Morais Bezerra
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA	Juliana do Nascimento Leite
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE CONTRATAÇÕES	Felipe Mesquita Botrel
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	João Vicente Da Rocha Pessoa





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Sumário Executivo

O objeto desta ação de auditoria é a publicação da prestação de contas no sítio oficial do Senado Federal na rede mundial de computadores (internet) referente ao exercício de 2023.

O objetivo é avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2023, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

Com base nos normativos acima indicados, não se identificou inconformidades que caracterizem achado de auditoria à luz dos objetivos da ação, do seu escopo e da metodologia estabelecidos.





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Lista de Siglas

Sigla	Descrição
ATC	Ato da Comissão Diretora
AUDIT	Auditoria do Senado Federal
COAUDTI	Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação
IDG	Instrução Normativa da Diretoria-Geral
IN	Instrução Normativa
Internet	Rede mundial de computadores
LAI	Lei de Acesso à Informação
PAInt	Plano Anual de Auditoria Interna
TCU	Tribunal de Contas da União





SENADO FEDERAL
Auditoria do Senado Federal
Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Sumário

1. Introdução	1
2. Objetivo	2
2.1 Objetivo específico	2
3. Escopo	2
4. Metodologia.....	3
5. Alinhamento aos objetivos estratégicos	3
6. Achados de auditoria.....	3
7. Manifestação da Administração	4
8. Aspectos positivos da gestão	7
9. Pontos de atenção	8
10. Conclusão	10





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

1. Introdução

Esta ação de auditoria, constante do PAInt (Plano Anual de Auditoria) 2023, aprovado pela Portaria do Primeiro-Secretário (PPS) nº 2/2023, com atualizações no documento nº 00100.029250/2023-06, foi realizada pela Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação (COAUDTI) e executada sob forma de auditoria de conformidade.

O objeto desta ação de auditoria foi a publicação da prestação de contas no sítio oficial do Senado Federal na rede mundial de computadores (internet) referente ao exercício de 2023.

A presente ação buscou critérios estabelecidos em regulamentações internas e externas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo TCU, como:

- Constituição Federal;
- Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Instrução Normativa – TCU 84 de 22/4/2020, Art. 8º, §§ 4º e 5º do Art. 9º, § 4º do Art. 14., e § 6º do Art. 13;
- Decisão Normativa – TCU nº 198, de 23/3/2022, incisos I e II do Art. 6º, Art. 7º, caput e § 2º do Art. 8º, § 3º do Art. 11., Parágrafo único do Art. 22., Art. 30. e Parágrafo único do Art. 33.
- Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 9 de 2012 que regulamenta, no âmbito do Senado Federal, a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso aos dados, informações e documentos de interesse da sociedade e do Estado;
- Instrução Normativa da Diretoria-Geral (IDG) nº 1 de 2023 que estabelece diretrizes, regras e orientações para a gestão dos sítios na internet do Senado Federal e, no que couber, do Congresso Nacional;
- Acórdão 2396/2022-TCU-Plenário – Transparência dos portais eletrônicos de órgãos federais.

Por fim, o transcorrer da ação de auditoria está detalhado nos capítulos a seguir.





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

2. Objetivo

O objetivo foi avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2023, com base nos normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

2.1 Objetivo específico

Avaliar a conformidade da publicação da prestação de contas sob os seguintes aspectos:

- Divulgação dos elementos de conteúdo;
- Forma ou formato;
- Atendimento aos prazos de divulgação.

3. Escopo

A avaliação da conformidade foi feita mediante acesso e análise das informações da prestação de contas referentes ao exercício 2023 publicadas no sítio oficial do Senado Federal (internet), na seção específica com título “Transparência e prestação de contas”, conforme estabelecido pela Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e pela Decisão Normativa TCU nº 198/2022.

De forma complementar, identificou-se controles adotados pela gestão para garantir a adequação e atualização do conteúdo publicado referente à prestação de contas, a exemplo de normas internas, ferramentas de apoio e atribuição de responsabilidades.

Questões de auditoria

- Questão 1: Todos os **elementos de conteúdo** da prestação de contas do Senado Federal foram divulgados no sítio oficial, conforme incisos "I", "II", "III" e "IV" do art. 8º e § 4º do art. 9º da IN TCU 84/2020?
- Questão 2: Todos os **elementos de conteúdo estão presentes no Relatório de Gestão** do Senado Federal, conforme § 3º do Art. 8º da IN TCU 84/2020 e Art. 8º e Anexo da DN TCU 198/2022?
- Questão 3: As principais informações da prestação de contas do Senado Federal **foram divulgadas na forma de dados abertos**, conforme Incisos I, II, III e IV do § 3º do art. 8º da LAI (mencionado pelo § 5º do Art. 9º da IN TCU 84/2020)?
- Questão 4: As informações da prestação de contas do Senado Federal foram divulgadas em conformidade com a **forma prevista** no





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

§ 1º e § 2º do art. 9º da IN TCU 84/2020 e no art. 7º da DN TCU 198/2022?

- Questão 5: As informações da prestação de contas do Senado Federal **foram divulgadas nos prazos previstos** no inciso I do Art. 6º da DN TCU 198/2022 e no § 4º do art. 8º da IN TCU 84/2020?
- Questão 6: O “Portal de transparência e prestação de contas” do Senado Federal **garante "Acessibilidade" de conteúdo** para pessoas com deficiência, conforme inciso VIII do § 3º do art. 8º da LAI (mencionado pelo § 5º do Art. 9º da IN TCU 84/2020)?

4. Metodologia

Os seguintes procedimentos e técnicas foram empregados nessa ação de auditoria de conformidade do Senado Federal:

- Análise documental;
- Correlação das informações obtidas com as questões de auditoria e achados;
- Revisão analítica;
- Apresentação da matriz de achados preliminar às áreas auditadas para análise;
- Reuniões remotas via Microsoft Teams para esclarecimento de dúvidas com as áreas auditadas.

5. Alinhamento aos objetivos estratégicos

A presente auditoria alinha-se ao objetivo estratégico “Fortalecer a Transparência e a Comunicação” do Senado Federal, estabelecido no Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 5, de 2015, bem como com o Objetivo Estratégico da AUDIT – “Induzir o Aprimoramento da Governança e da Gestão no Senado Federal”.

6. Achados de auditoria

Com base nos normativos acima indicados, não se identificou inconformidades que caracterizem achado de auditoria à luz dos objetivos da ação, do seu escopo e da metodologia estabelecidos.





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

7. Manifestação da Administração

Durante a execução da auditoria foi encaminhada em 23/11/2023 à Administração a Matriz de Achados Preliminar, por meio do Ofício nº 106/2023/AUDIT/SF (documento 00100.195539/2023-12). Com relação a esses achados preliminares a Administração, por meio do Despacho nº 5201/2023-DGER (documento 00100.215131/2023-66), apresentou em 21/12/2023 manifestação do Núcleo de Apoio ao Comitê Gestor do Site do Senado Federal (documento 00100.211011/2023-90), conforme segue:

Achado 1 – Publicação desatualizada das ações de supervisão e controle relativas às atividades realizadas em 2023 no âmbito do Comitê de Contratações, do Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal, do Conselho de Supervisão do SIS, do Conselho de Supervisão do ILB.

Manifestação da Administração:

*“[...] Comitê de Governança Corporativa e Gestão Estratégica do Senado Federal – Estará sendo atualizado pelo E-GOV, até 22/12/2023;
Comitê de Contratações – Enviado Ofício nº 28/2023 – EGOV (15 de dezembro de 2023) - NUP 00100.210841/2023-08, solicitando a atualização;
Conselho de Supervisão do SIS – Enviado Ofício nº 21/2023 – EGOV (9 de novembro de 2023) - NUP 00100.188492/2023-22, solicitando atualização;
Conselho de Supervisão do ILB – Enviado Ofício nº 20/2023 – EGOV (9 de novembro de 2023) - NUP 00100.188487/2023-10, solicitando atualização;
O E-GOV estará acompanhando junto as áreas as atualizações requisitadas. [...]”*

Achado 2 – Necessidade de aprimoramento nos recursos de acessibilidade do Portal de transparência e prestação de contas

Manifestação da Administração:

“[...] a) Há páginas que não contam com a exibição do "caminho" de páginas percorridas;

Antes de abordar a questão específica de exibição do "caminho" de páginas percorridas, é importante contextualizar o processo de reestruturação que está em curso no portal da transparência, desde a publicação da IN-84/2020. Para tanto, um conjunto de ações foram executadas:

Reestruturação dos diretórios de publicação do portal, para facilitar o controle de permissão dos publicadores – encerrada;

Publicação de relatório automatizado dos publicadores do catálogo de dados abertos, e acionamento dos setores competentes para a atualização das suas autorizações – encerrada;





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Reestruturação de todos dos menus do portal, envolvendo todos os setores responsáveis - encerrada;

Cumprida essa primeira etapa, o próximo passo focará no problema relativo aos conteúdos, onde destaca-se:

Revisar e nomear corretamente a nomenclatura das pastas, onde muitas apresentam nomes incompletos, confusos ou truncados;

Verificar e ajustar algumas pastas que são apenas organizadoras de conteúdo, apontando para outras páginas, que podem não estar disponíveis;

Verificar e revisar páginas de conteúdo que não estão vinculadas a nenhum menu. Neste caso, acionar as áreas responsáveis, para avaliarem o conteúdo e decidirem por sua exclusão ou vinculação;

As ações previstas nesta etapa serão objeto de uma apresentação ao Comitê Gestor do Site do Senado Federal, em reunião prevista para fevereiro de 2024, para conhecimento e deliberação quanto a prioridade a ser dada ao assunto, vez que exigem tempo e esforço considerável de cada gestor.

Encaminhada a revisão e reestruturação acima elencada, será possível tecnicamente implementar caminhos, para todas as páginas percorridas. Fazê-lo antes pode significar a exposição de páginas indevidas, desatualizadas, em desuso ou com conteúdo inadequado.

Entende-se, contudo, que, anteriormente a essa implementação, deve-se fazer uma avaliação institucional sobre sua conveniência e oportunidade, verificando os benefícios efetivos de sua implementação, para certificar se proporcionará efetiva melhoria na experiência do usuário.

Uma posição definitiva sobre este achado de auditoria poderá ser enviada logo após a reunião do comitê, prevista conforme acima.

b) Para utilizar a opção de alto contraste, é necessária a instalação da ferramenta "High Contrast" (ferramenta não exigida em outros portais públicos):

De pronto é relevante esclarecer que os navegadores atuais, dentre eles o Google Chrome e MS Edge, já disponibilizam extensões e/ou configurações que possibilitam o recurso de Alto Contraste de forma nativa.

Assim, a estratégia do SF foi a de orientar os usuários a utilizarem o recurso nativo, evitando uma implementação proprietária de tal funcionalidade em nossas páginas.

Tal estratégia adiciona a vantagem de, nas constantes mudanças dos navegadores, não precisarmos avaliar os impactos em ferramentas proprietárias;

Importante esclarecer que o Senado Federal tem um ambiente multiplataforma, com diversas folhas de estilo aplicadas a cada área e a implementação da ferramenta, na forma proposta, elevaria potencialmente riscos de erros de visualização, bem como um custo adicional para seu monitoramento e manutenção;

Caso entenda-se pela obrigatoriedade da implementação, acionaremos as áreas envolvidas para construção de um plano de implantação, com etapas e custos envolvidos.

c) Inexistência de Mapa do Site (encontrado em outros sites de órgãos públicos como TST, TSE e TCU):

Conforme abordado no tópico anterior, o sítio do Senado Federal é composto de ambientes tecnológicos distinto e interconectados, com o uso de mais de uma ferramenta de gerenciamento de conteúdo, além de softwares livres e contratados (Livreria, Saberes, BDSF, Atom, Tainacan, etc), sendo administrado, tecnicamente, por duas secretarias (SECOM e PRDSTI).





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

Neste contexto, a construção de um mapa do site será uma tarefa custosa em termos de tempo e codificação, principalmente em razão das constantes mudanças/alterações/criações nas suas páginas, o que certamente tornará sua manutenção ineficiente.

Foi adotada então uma arquitetura de informação espelhada num menu em vários níveis, o que permite ao usuário vislumbrar a separação das áreas e o acesso aos conteúdos de forma direcionada, de modo direto e tão eficiente quanto possível, facilitando assim sua manutenção.

Registre-se, por oportuno, que não temos nenhuma reclamação registrada pelo público usuário (externo e interno), o que nos leva a crer que a solução arquitetural adotada vem atendendo aos usuários que navegam no sítio do SF

Caso entenda-se pela obrigatoriedade da implementação, acionaremos as áreas envolvidas para construção de um plano de implantação, com etapas e custos envolvidos.

d) Não funcionamento das teclas de atalho para pontos estratégicos da página (apesar de indicadas na página de acessibilidade):

Atualmente as teclas de atalho funcionam estritamente na homepage do Senado. A não implementação nas outras páginas do Portal do Senado é tanto uma decisão técnica, dado o alto grau de complexidade, quanto voltada a melhoria da experiência do usuário.

As teclas de atalho dos navegadores (accesskeys) foram inicialmente concebidas com a intenção de melhorar a navegação dos usuários, mas, na situação atual, não proporcionam uma solução viável em páginas web, dada as inconsistências e lacunas de implementação, que podem, até tornar-se uma página menos acessível. Os principais problemas verificados, incluem:

- Falta de padrão entre navegadores: diferentes browsers utilizam combinações variadas de teclas, como [Option] + [Shift], [Alt] + [Shift] ou apenas [Alt]. Nos dispositivos móveis, a ativação destas teclas não é viável.*

- Conflito com funcionalidades do navegador: há casos em que as teclas de atalho entram em conflito com as funções do próprio navegador, o que pode frustrar os usuários, vez que as combinações não funcionam de maneira uniforme entre diferentes navegadores.*

- Limitações de registro de sequências protegidas: algumas combinações de teclas, especialmente aquelas utilizando numerais, não podem ser sobrepostas pelas funcionalidades das páginas web.*

- Conflitos com leitores de tela: as accesskeys podem interferir com as combinações de teclas utilizadas por tecnologias assistivas, desativando algumas de suas funcionalidades essenciais.*

- Repetição desnecessária de informações por leitores de tela: cada vez que um elemento com accesskey é focado, o leitor de tela repete a informação da tecla de atalho, tornando a navegação mais lenta e repetitiva.*

- Uso de teclas inexistentes em teclados internacionais: algumas teclas utilizadas nas accesskeys podem não estar presentes em teclados de outros padrões.*

- Inconsistência entre sites: diferentes sites podem atribuir funcionalidades distintas às mesmas teclas de atalho, criando confusão para os usuários.*

- Ativação indevida de funcionalidades: devido aos conflitos entre as accesskeys de uma página e as combinações oferecidas pelos navegadores e leitores de tela, um usuário pode ativar inadvertidamente uma funcionalidade não intencionada.*

- Dificuldade de informar o usuário sobre as teclas de atalho disponíveis: não existe um método padrão nos navegadores para exibir as sequências de atalho registradas.*





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

- *Associação confusa de atalhos com funcionalidades: as accesskeys que dependem de teclas numéricas podem ser confusas, pois não existe uma associação lógica entre o numeral e a funcionalidade que ele aciona.*

- *A página da especificação das accesskeys no portal MDN desaconselha seu uso, indicando que "geralmente não é aconselhável usar o accesskeys para a maioria dos sites e aplicativos da web" (https://developer.mozilla.org/pt-BR/docs/Web/HTML/Global_attributes/accesskey).*

Ressalta-se ainda que a homepage é uma página de baixa manutenção, com somente um gestor, que sofre poucas alterações no seu layout, o que possibilita que as teclas de atalho sejam utilizadas nela de forma efetiva [...]"

8. Aspectos positivos da gestão

No decorrer deste trabalho, em complemento aos aspectos de conformidade, buscou-se conhecer e analisar os controles internos adotados pela gestão do Senado Federal para buscar garantir a publicação adequada das informações da prestação de contas no seu Portal.

Estabelecimento de Responsabilidades: Neste contexto, identificou-se, como aspecto positivo, a existência da Instrução Normativa da Diretoria-Geral (IDG 1/2023), que estabelece diretrizes para a gestão dos sítios e portais do Senado Federal, além de elencar responsabilidades e definir procedimentos. Destaca-se também a previsão no Regulamento Administrativo (RASf), em caráter permanente, do Comitê Gestor do Site do Senado Federal, que tem por objetivo promover e gerenciar as ações que dizem respeito à estrutura de serviços e informações, à apresentação e à forma do sítio do Senado Federal nos ambientes de internet, intranet e mídias correlatas.

Listas de controle de acesso para garantia de "autenticidade": a partir de levantamento realizado, mapeou-se as páginas do Portal e os respectivos gestores de conteúdo, isto é, áreas autorizadas a publicar nestas páginas. A partir deste levantamento, criou-se "grupos de segurança" e procedimentos para que os usuários publicadores de conteúdo possam solicitar concessão de acesso, conforme Ofício nº 22/2022–DIREG (NUP 00100.054437/2022).

Solução em desenvolvimento para gerenciamento de publicações no Portal: Está previsto no PDTI 2023-2024 projeto de sistema que conterà, entre outras funcionalidades, inventário de páginas do portal, controles automáticos de concessão e revogação de permissões, além de controlar e alertar publicadores sobre a periodicidade de atualização das informações dos portais. De acordo

7





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

com informações contidas no sistema de gestão de projetos corporativos (Brisk PPM), o projeto encontra-se em andamento, com previsão de conclusão até o fim de 2024¹.

9. Pontos de atenção

Nesta seção elencamos pontos de atenção identificados durante o processo de auditoria que, por serem de menor relevância, não se caracterizam como “achados de auditoria” e, portanto, não serão objetos de monitoramentos futuros por parte da Audit. Entretanto, a equipe de auditoria entende estes pontos como oportunidades de melhoria a serem observados pela Administração, visando a adoção de boas práticas adotadas por outros órgãos públicos federais.

a) “Riscos, oportunidades e perspectivas” no “Relatório de Gestão 2023”

O “Relatório de Gestão 2023” apresenta o processo de gestão de riscos corporativos, incluindo a indicação da Política de Gestão de Riscos Organizacionais - Ato da Comissão Diretora (ATC) nº 16, de 2013. Entretanto, o Anexo da DN TCU 198/2022 estabelece como elemento de conteúdo obrigatório no item “Riscos, oportunidades e perspectivas” o dever de fundamentalmente responder à pergunta “Quais são os riscos e oportunidades **específicos** que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?”.

Desta forma, apesar do “Relatório de Gestão 2023” ter descrito o processo de gestão de riscos de forma geral, reiteramos a recomendação do ano anterior para que se analise a oportunidade e conveniência de incluir nos próximos relatórios de gestão, informações a respeito de riscos e oportunidades específicos às atividades e objetivos do Senado Federal, ressalvados casos que exponham fragilidades relacionadas à segurança de pessoas e instituições.

b) Recursos de acessibilidade

Para avaliação da acessibilidade do portal de transparência e prestação de contas, optou-se por verificar a existência de conjunto de recursos de

¹ Os requisitos e prazos do projeto estão descritos nos ofícios: Ofício 42/2022 –DIREG (NUP 00100.088318/2022 – Anexo 1); Ofício 69/2022-DIREG (00100.0133950/2022 - Anexo 1) e Processo 00200.012155/2023.





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

acessibilidade exigido pelos tribunais de contas na Cartilha da Atricon². Entre eles, identificou-se a inexistência do mapa do site, o qual é encontrado em outros sites de órgãos públicos como TST, TSE e TCU.

Assim, recomendamos à Gestão analisar a conveniência e a oportunidade de disponibilizar o Mapa do Site referente ao Portal de Transparência.

c) Não há Plano de Dados Abertos vigente no Senado Federal

O último Plano de Dados Abertos do Senado Federal teve vigência entre 2020 e 2021, não havendo outros planos desde então.

A título de comparação, o Poder Executivo Federal possui uma Política de Dados Abertos e tem como regra que os Planos devem passar por ciclos de publicação, execução e revisão a cada dois anos, conforme Decreto nº 8.777/2016 e Resolução nº 3 de 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos³.

Da mesma forma, órgãos do Poder Judiciário seguem a mesma regra de periodicidade bienal para os ciclos de publicação dos respectivos planos de dados abertos, a exemplo do disposto na Portaria nº 209 de 2019 do CNJ⁴ e Portaria nº 93/2021 do TSE⁵.

Cabe ressaltar também que o Tribunal de Contas da União (TCU) reiteradamente recomenda a adoção desse tipo de plano dos órgãos em suas fiscalizações, a exemplo do Acórdão TCU nº 3022/2015 - Plenário, que avaliou a efetividade das iniciativas de abertura de dados governamentais na área de educação.

² Capítulo 13 da Cartilha "Acesso à informação na prática" do Programa Nacional de Transparência Pública, elaborada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

<https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Cartilha-com-orientacoes-Ciclo-2023.pdf>

³ https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19357601/do1-2017-10-17-resolucao-n-3-de-13-de-outubro-de-2017-19357481

⁴ <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/busca-atos-adm?documento=3140>

⁵ <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/prt/2021/portaria-no-93-de-12-de-fevereiro-de-2021>





SENADO FEDERAL

Auditoria do Senado Federal

Coordenação de Auditoria de Tecnologia da Informação

10. Conclusão

A presente auditoria visou avaliar a publicação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao exercício de 2023, em conformidade com normativos do Tribunal de Contas da União (TCU), Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e legislação correlata.

A referida avaliação foi realizada por meio de verificação do sítio oficial do Senado Federal (internet) na seção específica: “Transparência e prestação de contas”, em que se identificou informações publicadas e não publicadas quanto à prestação de contas referentes ao exercício de 2023.

No transcorrer desta auditoria, identificamos informações não publicadas até novembro de 2023, as quais foram apontadas na Matriz de Achados Preliminar e submetidas à Gestão para conhecimento e providências cabíveis. Até o fechamento deste trabalho de auditoria, a gestão realizou a devida publicação daquelas informações, demonstrando comprometimento e eficácia com a transparência da informação do Senado Federal.

COAUDTI, 24 de abril de 2024

*assinado digitalmente***Yuri Morais Bezerra**

Coordenador

*assinado digitalmente***Helen Cristina Braga Coutinho**

Auditora

*assinado digitalmente***Helio Marçola Junior**

Auditor Líder

